# CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

## CONTRATO

### CP/07/2024 - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DE VÁRIOS PASSEIOS NA FREGUESIA DE FURNAS

--- Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila da Povoação, nos Paços do Concelho e Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, perante mim, Ângelo Medeiros Furtado, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, servindo de Oficial Público e Gestor do Contrato, compareceram como outorgantes: ----------

**PRIMEIRO: MUNICÍPIO DA POVOAÇÃO,** pessoa coletiva n.º 512065047, com sede no Largo do Município, 9650-411 Povoação, representado pelo respetivo Vice-Presidente da Câmara, Alberto Ricardo Cabral Bulhões, casado, com domicílio profissional no Largo do Município, 9650-411 Povoação, que outorga em nome e representação do Município, de acordo com as disposições do artigo 35º, alínea f) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

**SEGUNDO: PROCALÇADAS UNIPESSOAL, LDA,** com sede na Rua Padre Inácio n.º 23, Capelas, Ponta Delgada, pessoa coletiva nº 516584910, titular do Alvará de Construção nº 100852, representada neste ato pelo sócio-gerente Frederico da Costa Medeiros, titular do Cartão de Cidadão [redacted] residente na Rua [redacted] Concelho de Ponta Delgada. ----------

--- Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito: ----------

--- Que por despacho datado de 9 de julho de 2024, foi decidido adjudicar ao segundo outorgante a empreitada de "BENEFICIAÇÃO DE VÁRIOS PASSEIOS NA FREGUESIA DE FURNAS", em conformidade com a proposta do segundo outorgante, datada de 11 de junho de 2024, e em conformidade com todas as peças escritas e desenhadas, aprovadas para a referida empreitada, celebrando para o efeito o presente contrato que se rege pelas seguintes cláusulas:

---**Primeira** - A empreitada consiste na realização dos trabalhos constantes dos documentos aprovados para o procedimento identificado com a Consulta Prévia, nomeadamente os constantes no mapa de quantidades do referido procedimento, de acordo com plano de Trabalhos e pelo prazo de 60 dias. ----------

---**Segunda** - O valor da adjudicação é de **€68.326,00,** ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor no valor de €2.733,04, perfazendo o total de €71.059,04. ----------

--- **Terceira -** O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do Orçamento Municipal, no qual tem cabimento, estando previsto no Orçamento e Plano de Atividades do ano de 2024: Classificação Orgânica 03; Classificação Económica 07010401 e Projeto n.º 2002-I-37**.**

--- **Quarta** - O prazo da execução da empreitada é de 60 dias contados a partir da data da consignação da obra, a efetuar no prazo máximo de 22 dias a contar da data da assinatura deste contrato. ----------

--- **Quinta** - O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos: ----------

a) 10 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais; ----------

b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas; ----------

c) 3 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis. ----------

--- **Sexta –** É dispensada a apresentação de caução, tendo em conta o artº 88º/n.º 1 do CCP, ficando os pagamentos por conta a empreitada sujeita à retenção de 4%. ----------

--- **Sétima** - Em todo o omisso regularão as disposições legais aplicáveis, designadamente o Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável, assim como o Código Civil. --------

--- **Oitava**- Para resolução dos casos emergentes deste contrato é definida o Tribunal administrativo e Fiscal de Ponta Delgada. ----------

--- Assim o disseram e outorgaram do que dou fé. ----------

--- Ficam arquivados no maço de documentos anexo ao presente contrato, além dos despachos de abertura de procedimento e de adjudicação, e os seguintes documentos: propostas de execução e documentos a elas anexos, fotocópia do alvará de empreiteiro de obras públicas, fotocópia da certidão emitida pela Repartição de Finanças de Ponta Delgada, comprovativa de que não é devedora à Fazenda Nacional por Contribuições e Impostos, declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social - Centro de Prestação Pecuniárias de Ponta Delgada comprovativa da situação regularizada e Registos Criminais. ----------

Paços dos Município, 23 de julho de 2024.

# CÂMARA MUNICIPAL DA POVOAÇÃO

O 1º Outorgante,

Assinado por: **Pedro Nuno Sousa Melo**
[redacted]
Data: 2024.07.24 11:56:11+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Povoação**

CHAVE MÓVEL

O 2º Outorgante,

Assinado por: **FREDERICO DA COSTA MEDEIROS**
[redacted]

CARTÃO DE CIDADÃO

O Oficial Público

Assinado por: **Ângelo Medeiros Furtado**
[redacted]

CHAVE MÓVEL